

**PROPOSTA:** Projeto de Lei Nº           /2021.  
**ASSUNTO:** Denominação de Logradouro Público.  
**PROPONENTE:** Vereador André Ricardo Ribeiro.

O vereador André Ricardo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 26, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal C/C artigo 100 do Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente apresentar ao plenário o seguinte Projeto de Lei, pelos motivos que passa a expor:

A Rua que se inicia na Rj-148 próximo ao antigo endereço do Bar do Peixe, no bairro do Lambari, ainda não possui denominação.

Desta forma, aproveitando o ensejo, já que usualmente se atribui a vias, praças e logradouros públicos o nome de pessoas que tenham lutado por um Município melhor e mais próspero, nada mais justo do que homenagear a Senhora MALVINA FERREIRA GARCIA GONÇALVES, que faleceu no dia 30 de setembro de 1998.

A homenageada era radicada em Sumidouro filha de Maria da Glória Garcia e Manoel Ferreira Garcia.

Portanto, atribuir o nome da inesquecível Sra. MALVINA FERREIRA GARCIA GONÇALVES a logradouro de nossa cidade, certamente, é não deixar cair no esquecimento à ilustre figura de uma cidadã que fez parte da história de Sumidouro.

Desta forma, por tratar-se de matéria de alta relevância, apresentamos o Projeto de Lei em questão, esperando a sua aprovação pelo Soberano Plenário.

Sumidouro, 19 de agosto de 2021.

ANDRÉ RICARDO RIBEIRO  
VEREADOR

**PROJETO DE LEI Nº**

**DE 19 de agosto de 2021.**

***Atribui Denominação a  
Logradouro Público e dá  
Outras Providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada, **Rua MALVINA FERREIRA GARCIA  
GONÇALVES**, a Rua que se inicia na Rj-148 próximo ao antigo endereço do  
Bar do Peixe, no bairro do Lambari.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas  
à denominação da rua referida no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ELIÉSIO PERES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Lei de autoria do vereador André Ricardo Ribeiro.